



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINUTA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E A EMPRESA TRICORDER INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, Senhora **LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS**, nomeada pela Portaria MCOM nº 215, de 17 de março de 2023, publicada no DOU em 21/03/2023, portadora da matrícula funcional nº 1787686, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TRICORDER INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **28.800.572/0001-74**, sediado na Avenida Governador de Lima Cavalcanti, Nº 3995 - Loja 27 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP 53.130-555 representada por **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES**, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 53115.028766/2021-61, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **RETIFICAR** a redação da Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº 65/2022, que passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 20/07/2022 e encerramento em 20/07/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.5. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/07/2023 e com término previsto para 20/07/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula de Vigência do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$12.191,50** (doze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de **R\$146.298,00** (cento e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reais), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	CATSER/CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	27502	Jira Software Premium, incluindo manutenção, suporte e atualizações pelo período de 12 meses	Usuários	100	R\$922,00	R\$ 92.200,00
	2		Xporter - Export issues from Jira - pelo período de 12 meses	Usuários	100	R\$181,00	R\$ 18.100,00
	3		BigPicture - Project Management & PPM - pelo período de 12 meses	Usuários	100	R\$ 219,99	R\$ 21.999,00
	4		Git Integration for Jira - pelo período de 12 meses	Usuários	100	R\$ 139,99	R\$ 13.999,00
TOTAL GLOBAL							R\$146.298,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte de Recursos: 1120000000

Elemento de Despesa: 339040

Programa de Trabalho: 24.122.0032.2000.0001

PTRES: 194946

Nota de Empenho: 2023NE000149

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES

Representante legal da CONTRATADA

LORENA VIEIRA DA SILVA SANTOS
Representante legal do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TESTEMUNHAS:

1. MARCELO DA SILVA COSTA
2. HENRIQUE ULISSES DE ABREU



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES (E), Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 15:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Vieira da Silva Santos, Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos**, em 10/07/2023, às 13:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Ulisses de Abreu, Chefe da Divisão de Contratos substituto**, em 11/07/2023, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Costa, Agente Administrativo**, em 11/07/2023, às 10:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11000986** e o código CRC **345EE0AF**.